

LEI Nº 1095 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº. 1076, de 02 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025.

A Câmara Municipal de Berilo – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Berilo, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 1076, de 02 de Dezembro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de Berilo, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo (MG), 07 de outubro de 2022.

ELANE LUIZ Assinado de forma
ALVES:0305 digital por ELANE
7473636 LUIZ
ALVES:03057473636
Dados: 2022.10.07
16:19:46 -03'00'

Elane Luiz Alves
Prefeita Municipal